



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G
GERENCIA DE PROGRAMAÇÃO DE COMPRAS

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 202500058001370

TERMO DE REFERÊNCIA Nº029/2025-CPAB/GPCOM/GAD

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74.230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, vem através do presente Termo de Referência apresentar as especificações para a contratação de empresa para o fornecimento do objeto descrito abaixo, de acordo com a legislação específica vigente.

A contratação será regida pelo Regulamento PARA AQUISIÇÃO DE BENS, MATERIAIS, SERVIÇOS, LOCAÇÕES, importações E ALIENAÇÕES – NORMA E PROCEDIMENTO – NP Nº. 006 de 25 de abril de 2024 disponível no site da OVG <http://www.ovg.org.br> e demais condições estabelecidas neste Termo.

1. DO OBJETO

1.1. Trata-se da contratação de empresa para o fornecimento e instalação de armários roupeiro, prateleiras em aço reforçado, bancos para área externa em madeira, conjunto de mesas e bancos de concreto e carrinhos de serviço, para atender as necessidades das Unidades desta Organização, conforme especificações descritas no item 3, deste Termo.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Um dos focos de atuação desta Organização é oferecer uma assistência social ativa e promoção humana de modo a acolher as pessoas idosas, proporcionando-lhes melhor qualidade de vida, bem-estar, dignidade, garantindo-lhes a conservação dos vínculos familiares e uma socialização saudável.

2.2. Nesse sentido, informo que nos próximos dias ocorrerá a inauguração e implantação da modalidade Centro Dia no Espaço Bem Viver II. A unidade tem como objetivos:

2.2.1. Estabelecer a atenção integral às pessoas idosas com perda parcial da sua autonomia;

2.2.2. Proporcionar atendimento das necessidades básicas durante o período matutino e vespertino; e,

2.2.3. Reforçar o aspecto de segurança, autonomia, bem-estar e a própria socialização do idoso.

2.3. A contratação de uma empresa para o fornecimento dos itens solicitados – armários roupeiros, estantes prateleiras em aço reforçado, bancos para área externa em madeira, conjunto de mesas e bancos de concreto com pés para chumbar, e carrinhos de serviço em aço com rodas – é fundamental para o atendimento adequado dos idosos do Centro Dia da Unidade Espaço Bem Viver II.

2.4. Esses itens desempenham papéis essenciais nas seguintes áreas:

2.4.1. **Organização e Armazenamento:** Os armários roupeiros e estantes prateleiras em aço reforçado são necessários para a organização dos pertences dos idosos e o armazenamento seguro de materiais utilizados nas atividades diárias. Isso garante um ambiente mais funcional e acessível, promovendo a autonomia e a segurança dos usuários.

2.4.2. **Conforto e Bem-Estar:** Os bancos para área externa em madeira proporcionam um espaço agradável para que os idosos possam interagir ao ar livre, promovendo socialização e atividades físicas leves. O conjunto de mesas e bancos de concreto oferece um local adequado para refeições e atividades recreativas, contribuindo para o bem-estar emocional e físico.

2.4.3. **Mobilidade e Acessibilidade:** Os carrinhos de serviço em aço com rodas são essenciais para facilitar o transporte de materiais e equipamentos dentro da unidade, garantindo que os funcionários possam atender às necessidades dos idosos de maneira eficiente. Isso também contribui para um ambiente mais organizado e seguro.

2.4.4. **Durabilidade e Segurança:** Todos os itens solicitados foram escolhidos considerando a durabilidade e a segurança, fatores que são relevantes ao lidar com a população idosa. Materiais como aço reforçado e madeira tratada garantem que as instalações suportem o uso contínuo e ofereçam um ambiente seguro.

2.5. Portanto, a aquisição desses itens é indispensável para proporcionar um ambiente que atenda às necessidades dos idosos atendidos no Centro Dia, promovendo sua qualidade de vida, conforto e dignidade.

3. **DA ESPECIFICAÇÃO E DO QUANTITATIVO DO OBJETO**

3.1. Os itens deverão seguir as quantidades e especificações mínimas conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	<p>* Armário:</p> <p>a) Tipo roupeiro para vestiário;</p> <p>b) Estrutura: Fabricado em chapa de aço de alta qualidade, garantindo robustez e durabilidade. O acabamento em pintura epóxi, proporciona proteção contra corrosão e desgaste, mantendo a aparência do armário ao longo do tempo;</p> <p>c) Design Funcional: Com 15 portas, o armário oferece amplo espaço para o armazenamento individual de roupas e objetos pessoais. Cada compartimento é ideal para uso em vestiários, proporcionando privacidade e segurança aos usuários;</p> <p>d) Capacidade de Carga: Cada compartimento suporta até 15kg, permitindo que os usuários armazenem suas roupas e itens pessoais com segurança;</p> <p>e) Portas: As portas são equipadas com fechaduras individuais (ou sistema de travamento), ventilação que permitem a circulação de ar, evitando a formação de odores, garantindo a segurança dos itens armazenados. Além disso, as portas são projetadas para abrir suavemente, facilitando o acesso ;</p> <p>f) Pés niveladores;</p> <p>g) Acabamento e Cores: cinza</p> <p>h) Imagem de Referência:</p> 	UNIDADE	04
02	<p>*Prateleira:</p> <p>a) Tipo estante, modelo em Aço Reforçado;</p> <p>b) Material: Fabricada em aço de alta qualidade, oferece resistência e durabilidade excepcionais, capaz de suportar condições adversas e prolongar sua vida útil.</p> <p>c) Acabamento: Em pintura epóxi não apenas confere um aspecto estético, mas também proporciona proteção contra corrosão e desgaste, garantindo que a estante mantenha sua integridade ao longo do tempo.</p> <p>d)Tipo de Prateleira: As prateleiras são do tipo reta, níveis ajustáveis, permitindo um armazenamento eficiente e acessível, para acomodar itens de diferentes tamanhos e formatos.</p>	UNIDADE	06

- e) Estilo: Com um design industrial, a estante se adapta perfeitamente a diferentes ambientes.
- f) Capacidade de Armazenamento: Cada nível suporta até 200kg, totalizando uma capacidade máxima de 800kg. Essa característica torna a estante ideal para armazenar itens pesados e volumosos com segurança.
- g) Dimensões aproximadas: 2,00x0,60x2,00m (Altura x largura x Comprimento), oferecendo amplo espaço para armazenamento eficiente.
- h) Desmontável
- i) Cores a serem consideradas: preto ou preto com cinza ou cinza. (As 6 unidades deverão ser da mesma cor)
- j) Imagem e modelo de Referência: PT-H200 ou similar.



03	<p>* Prateleira:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Tipo estante, fabricado em aço 1008 em conjunto chapa #22; b) Capacidade de peso por prateleira, mínimo de 20kg; c) Com 6 prateleiras; d) Dimensões aproximadas: 198x93x30cm (Altura x Comprimento x largura); e) Com 4 reforços em X lateral e 1 no fundo; f) Desmontável; g) Cor: cinza. h) Imagem de Referência: 	UNIDADE	10
----	---	---------	----



*** Banco:**

a) Fabricado em madeira e ferro fundido, para área externa, modelo do tipo "Tamanduá", resistente a intempéries, e de fácil manutenção e ideal para ambientes externos.

b) Estrutura composta por pés em ferro fundido, com pintura em esmalte sintético preto e parafusos galvanizados antiferrugem. Com furação necessária para parafusar no chão. Assento com 8 ripas em madeira (natural) maciça de Ipê extra com acabamento em verniz de alta resistência ao sol, à fungos e a chuva.

c) Dimensões aproximadas: Dimensões totais 1,50 x 0,70 x 0,55m (Comprimento x Altura x Profundidade), Dimensão do assento 0,35 x 1,50m (Profundidade x Comprimento), altura do assento ao chão 0,40m e distância entre ripas de no mínimo 1,5cm.

d) Imagem de Referência:



04

UNIDADE

16

05

***Mesa com bancos:**

a) Conjunto de mesa de concreto com o tampo quadrado 90x90cm e estrutura redonda, com tabuleiro de xadrez impresso nas cores branca e preta, acompanhada de 4 bancos em concreto com o assento no formato quadrado 30x30cm e estrutura redonda;

UNIDADE

04

- b) Fabricados em concreto armado na cor natural, aparente sem revestimento, garantindo resistência e durabilidade;
- c) Possui homogeneidade de textura, regularidade nas superfícies, resistência ao pó e agressões ambientais em geral;
- d) Acompanha araque de ferro nos pés das mesas e banquetas para ser chumbados no solo.

e) Imagem de Referência:



*** Carrinho de serviço:**

- a) Em aço inoxidável ante ferrugem, 03 (três) prateleiras ajustáveis na altura;
- b) Dimensões aproximadas: 88x88x46cm (AxCxP) (variação de +/- 10%);
- c) Acompanha placas de Polipropileno, material plástico para colocar como base nas prateleiras e evitar a queda de pequenos objetos entre as frestas;
- d) Rodas com freios e proteção para maior Segurança. Sua construção de aço resistente e rodízios duráveis.
- e) Tampo e prateleiras em aço inox;
- f) Aço Durável de Ótima Qualidade - Não Enferruja. Multi Resistente.
- g) Em Aço Inox Zincado com Selo de Qualidade Internacional;
- h) Imagem de Referência:

06



UNIDADE

04

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO E HABILITAÇÃO

4.1. Poderão participar do presente processo de contratação quaisquer empresas interessadas, cujo ramo de atividade guarde pertinência e compatibilidade com o objeto pretendido e deverá apresentar:

4.1.1. Inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

4.1.2. Prova de regularidade para com a fazenda federal, mediante certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e da dívida ativa da união, que abranja inclusive a regularidade relativa às contribuições previdenciárias e sociais.

4.1.3. Prova de regularidade para com a fazenda estadual de Goiás, mediante certidão negativa de débitos relativos aos tributos estaduais.

4.1.4. Prova de regularidade relativa ao fundo de garantia por tempo de serviço – FGTS, através da apresentação do certificado de regularidade do FGTS – CRF.

- 4.1.5. Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho – CNDT.
- 4.1.6. Prova de regularidade para com a fazenda municipal do tomador ou da sede do fornecedor, mediante certidão negativa de débitos relativos aos tributos municipais, no caso de obras e serviços.
- 4.2. Admitir-se-á como válida a certidão positiva com efeito de negativa.
- 4.3. Os participantes deverão fornecer todas as informações, mesmo que não solicitadas no Termo de Referência, relativas ao produto ou serviço oferecido, como, por exemplo, manuais técnicos, rede credenciada de manutenção ou garantia, manual de instalação, características especiais de funcionamento ou prestação do serviço, etc.
- 4.4. As empresas interessadas em participar da presente contratação deverão fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.
- 4.5. Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.
- 4.6. **Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório na OVG, bem como com os elencados no Art. 08-C da Lei 15.503/2005, estando a proponente de acordo com os termos do presente Termo de Referência, no encaminhamento da proposta comercial.**

5. DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

- 5.1. As propostas serão analisadas quanto ao cumprimento dos seguintes requisitos e deverão conter:
- 5.1.1. Razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, inclusive eletrônico (e-mail);
- 5.1.2. Apresentar a descrição detalhada dos produtos/serviços, com o correspondente valor unitário e total;
- 5.1.3. As propostas terão validade mínima de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da entrega na Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços.
- 5.1.4. Indicar a marca/fabricante do objeto ofertado.
- 5.1.5. Os produtos/serviços deverão ser orçados com valores fixos para o período de vigência da contratação, apresentando preços correntes de mercado, sem quaisquer acréscimos de custos financeiros e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.
- 5.1.6. A proposta deverá ser apresentada em língua portuguesa e moeda nacional, com somente duas casas decimais após a vírgula.
- 5.2. Os preços apresentados nas propostas devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte, bem como a entrega e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Termo de Referência.
- 5.3. A OVG poderá em despacho fundamentado desclassificar propostas que apresentarem valores inexequíveis.

6. DO TIPO DO JULGAMENTO

- 6.1. Será contratada a empresa que oferecer o menor preço por item.

7. DO PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE RECEBIMENTO

- 7.1. Os produtos deverão ser entregues e instalados, de forma única, em até 30 (trinta) dias após a solicitação, observando-se as condições deste Termo para a entrega dos mesmos.
- 7.2. Os produtos deverão ser entregues e instalados na Av. Contorno esquina com Rua 44, Setor Norte Ferroviário - Goiânia/GO (Espaço Bem Viver - II), de segunda a sexta-feira (exceto feriados), das 9h às 11h e das 14h às 16h.
- 7.3. Os materiais/produtos deverão ser novos, de 1ª qualidade e entregues em perfeitas condições, não podendo estar danificado(s) por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência/embalagem, sob pena de não recebimento dos mesmos.
- 7.4. A contratada deverá estar ciente de que o ato do recebimento não implicará na aceitação do objeto que vier a ser recusado por apresentar defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios durante o prazo de validade/garantia e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas neste Termo de Referência.
- 7.5. Verificando-se defeito(s) no(s) produto(s), a empresa será notificada para sanar ou substituí-lo(s), parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, às suas expensas, ainda que constatado depois do recebimento definitivo.
- 7.5.1. Caso a contratada entregue o quantitativo inferior ao solicitado, a mesma deverá complementá-lo em até 03 (três) dias úteis.
- 7.6. O objeto da contratação será acompanhado por funcionário responsável, designado pela OVG.
- 7.7. O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.
- 7.8. A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas neste Termo.

8. DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos/serviços e emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado pelo Gestor indicado pela OVG.
- 8.2. O pagamento será efetuado, através de transferência em conta corrente, devendo, portanto, os participantes informar banco, agência e nº de conta em sua proposta.
- 8.2.1. A conta bancária deverá ser de titularidade da Contratada.
- 8.2.2. Deverá acompanhar as notas fiscais, regularidade fiscal e trabalhista exigidas para a contratação.
- 8.3. Os documentos que apresentarem incorreção, serão devolvidos à Contratada para regularização, reiniciando-se novos prazos para pagamentos, a contar da reapresentação devidamente corrigida.
- 8.4. Caso o recurso financeiro seja do Contrato de Gestão, deverá constar nas notas fiscais a seguinte anotação: **CONTRATO DE GESTÃO Nº. 001/2011-SEAD.**
- 8.5. As notas fiscais deverão destacar as retenções de impostos conforme legislação, sendo a OVG substituta tributária.
- 8.6. As empresas optantes do Simples Nacional deverão apresentar declaração informando em qual Anexo está enquadrado.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.
- 9.2. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela OVG no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.
- 9.3. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para a OVG, caso verifique que os mesmos não atendem as especificações deste Termo.
- 9.4. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as certidões ou comprovantes de regularidade jurídica, econômico-financeira, fiscal, previdenciária e trabalhista, exigidas por ocasião da habilitação no processo de aquisição.
- 9.5. Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto do Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante e/ou à terceiros;
- 9.6. Comunicar, por escrito e imediatamente, ao fiscal responsável, qualquer motivo que impossibilite a entrega do objeto, nas condições pactuadas.
- 9.7. Refazer, sem custo para a OVG, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da contratada.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 10.1. Dar conhecimento à contratada de quaisquer fatos que possam afetar a entrega do objeto.
- 10.2. Verificar se os produtos entregues pela contratada atendem todas as especificações contidas no Termo de Referência e Anexos.
- 10.3. Notificar à contratada, formalmente, caso os materiais estejam em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e Anexos, para que essa proceda às correções necessárias.

11. DA EMISSÃO DE ORDEM DE COMPRAS

- 11.1. Será emitida Ordem de Compras para o objeto em questão.

12. DA GARANTIA

- 12.1. A contratada deverá fornecer garantia legal do objeto de no mínimo 12 (doze) meses.

13. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1. A empresa declarada "provisoriamente" vencedora da cotação ou o contratado, poderá ser responsabilizado e apenado, conforme descrito no item 17 do Regulamento para Aquisições da OVG.

14. DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

14.1. O procedimento de aquisição de bens, serviços, locações, importações e alienações é passível de impugnação por irregularidade na aplicação do Regulamento, ou solicitação de esclarecimentos, devendo o pedido ser encaminhado via e-mail ao setor de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços - GAPS até 24 (vinte e quatro) horas antes do encerramento do prazo para apresentação das propostas.

14.2. A resposta à impugnação ou pedido de esclarecimento será encaminhada via e-mail ao interessado.

14.3. O fornecedor ou prestador de serviço que não concordar com o resultado da habilitação/inabilitação e/ou do julgamento das propostas terá o prazo de 02 (dois) dias, contados a partir da comunicação da respectiva decisão para a propositura do recurso.

14.4. Nos demais casos, o prazo recursal de 02 (dois) dias dar-se-á a partir da publicação do contrato.

15. **DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO/ORDEM DE COMPRAS**

15.1. A gestão/fiscalização do Contrato ficará a cargo do setor solicitante da contratação ou a quem a Diretoria indicar, conforme descrito no item 16 do Regulamento para Aquisições da OVG.

16. **DO SIGILO E DE PROTEÇÃO DE DADOS – LEI Nº 13.709/2018**

16.1. A CONTRATANTE / CONTRATADA, além de guardarem sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato, se comprometem a adotar as melhores práticas para respeitar a legislação vigente e/ou que venha entrar em vigor sobre proteção de dados, sendo certo que se adaptará, inclusive, à Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

16.2. A CONTRATANTE e CONTRATADA se obrigam ao dever de confidencialidade e sigilo relativamente a toda a informação e/ou dados pessoais a que tenha acesso por virtude ou em consequência das relações profissionais, devendo assegurar-se de que os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas funções, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais tratados, se encontram eles próprios contratualmente obrigados ao sigilo profissional.

16.3. As partes se obrigam a realizar o tratamento de dados pessoais de acordo com as disposições legais vigentes, bem como nos moldes da Lei nº 13.709/2018, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), visando dar efetiva proteção aos dados coletados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis, utilizando-os de tais dados tão somente para os fins necessários à consecução do objeto do Contrato, ou nos limites do consentimento expressamente manifestado por escrito por seus respectivos titulares.

16.4. A CONTRATANTE e a CONTRATADA se responsabilizam, única e exclusivamente, acerca da utilização dos dados obtidos por meio do contrato, sendo terminantemente vedada a utilização de tais informações para fins diversos daqueles relativos ao objeto do contrato, bem como outros fins ilícitos, ou que, de qualquer forma, atendem contra a moral e os bons costumes.

16.5. A OVG não será, em qualquer hipótese, responsabilizada pelo uso indevido por parte da CONTRATADA e/ou terceiros, com relação a dados armazenados em seus softwares e bancos de dados.

16.6. A CONTRATADA não poderá utilizar a informação e/ou os dados pessoais a que tenha acesso para fins distintos do seu fornecimento/prestação de serviços à OVG, não podendo, nomeadamente, transmiti-los a terceiros

16.7. A OVG NÃO IRÁ COMPARTILHAR NENHUM DADO DAS PESSOAS NATURAIS, SALVO AS HIPÓTESES EXPRESSAS DA LEI Nº 13.709/2018, QUE PERMITEM O COMPARTILHAMENTO SEM CONSENTIMENTO DO TITULAR.

16.8. O dever de sigilo e de confidencialidade e as restantes obrigações previstas no presente item, deverão permanecer em vigor mesmo após o término de vigência do contrato.

16.9. Eventuais violações externas que atinjam o sistema de proteção da OVG, serão comunicadas aos titulares, bem como a Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD.

16.10. Os dados pessoais serão eliminados após o término de seu tratamento, no âmbito e nos limites técnicos das atividades, autorizada a conservação para as seguintes finalidades:

16.10.1. Cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador;

16.10.2. Estudo por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais;

16.10.3. Transferência a terceiro, desde que respeitados os requisitos de tratamento de dados dispostos na Lei; ou

16.10.4. Uso exclusivo do controlador, vedado seu acesso por terceiro, e desde que anonimizados os dados.

17. **DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1. O presente processo não importa necessariamente em contratação, podendo a OVG revogá-lo, no todo ou em parte, por razões de interesse privado, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no site para conhecimento dos participantes. A OVG poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

17.2. O fornecedor/prestador de serviço é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na sua imediata desclassificação, ou caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou da ordem de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

- 17.3. É facultado à OVG, em qualquer fase da contratação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 17.4. Os fornecedores/prestadores de serviços intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS, sob pena de desclassificação.
- 17.5. As normas que disciplinam este Termo de Referência serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da OVG, a finalidade e a segurança da contratação.
- 17.6. A documentação apresentada pelos participantes fará parte do processo e não será devolvida ao proponente.
- 17.7. Caso de rescisão contratual por descumprimento das obrigações pactuadas, a OVG poderá convocar o segundo colocado na ordem de classificação da cotação, caso o valor esteja dentro do “preço de referência” e entendendo ser vantajoso para a organização.
- 17.8. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato e, no caso particular de obra, reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.
- 17.9. Os casos omissos neste Termo serão resolvidos pelas Diretorias Geral e Administrativo/Financeira, a qual a Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS está subordinada.
- 17.10. A OVG poderá adotar por analogia, quando necessário, normas gerais de contratações disciplinadas por legislação pertinente.
- 17.11. O vencedor da cotação só será declarado após Despacho favorável da Gerência de Controle Interno OVG, Parecer favorável da Assessoria Jurídica e assinatura na Ordem de Compras/serviços ou Contrato.
- 17.12. A Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS atenderá aos interessados no horário comercial, de segunda a sexta feira, exceto feriados, na sala da Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS, Fone: 3201-9496 – CEP: 74.230-130, Goiânia–GO.



Documento assinado eletronicamente por **RONAN DA SILVA OLIVEIRA RAMOS, Gerente**, em 07/04/2025, às 07:43, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA BERNADETE SOUZA NAPOLI DE SIQUEIRA, Gerente**, em 07/04/2025, às 10:22, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **72686098** e o código CRC **9892205B**.

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3201-9431.



Referência: Processo nº 202500058001370



SEI 72686098